



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos **catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois**, às **catorze horas**, estiveram presentes em Reunião Ordinária as conselheiras **Adriana da Silva Perrut, Presidente**, e **Maria do Carmo Moura de Vasconcelos**, para tratarem da seguinte pauta: **1) Análise dos balancetes do mês de maio de 2022; 2) Análise da Reforma Administrativa; 3) Assuntos Gerais; 4) Comunicados Oficiais**. A Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum simples. **1)** As conselheiras analisam os balancetes do abril de maio de 2022 após aprovação da Diretoria-Executiva. A Presidente coloca os balancetes em discussão. Não havendo quem queira discutir, os balancetes são colocados em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. **2)** A Presidente apresenta a Minuta de Projeto de Lei da Reforma Administrativa aprovada pela Diretoria-Executiva. A proposta é colocada em discussão. As conselheiras analisam o impacto financeiro na Folha de Pagamentos do Instituto. Não havendo quem queira discutir a proposta é colocada em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. Nada mais a tratar, a Presidente encerra a reunião às quinze horas, sendo a presente ata lavrada por mim, **Larissa Ribeiro Moreira Oliveira**, Sugerente de Gabinete, mat. 8/14592 Larissa R. M. Oliveira sendo por mim assinada e pelos presentes.


Adriana da Silva Perrut


Maria do Carmo Moura de Vasconcelos

SEROPREVI	
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica	
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL	
Edição n.º	10/22
Assinatura	Larissa Ribeiro Moreira Oliveira
Subscreveria	de Gabinete
Matrícula	14592
Assinatura	Maria do Carmo Moura de Vasconcelos
Matrícula	122021
PORTARIA	122021
Data 15/06/22	



viii. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, expedida pelo órgão competente;

ix. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, expedida pelo órgão competente;

x. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;

xi. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, feita através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), nos termos da Lei nº 8.036, de 11/05/90, artigo 27, alínea "a" - fornecido pela Caixa Econômica Federal, em validade;

xii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

§ DO PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA

a. O Contrato de Cessão Não Onerosa poderá ser firmado a qualquer tempo, bastando ao interessado cumprir os requisitos deste Edital e apresentar os documentos de habilitação no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação do Aviso de Edital.

b. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica poderá realizar captação de empresas para suprir demanda levantada pelos seus servidores, através de chamamento direto, para formalização dos Contrato de Cessão Não Onerosa, objeto deste Edital.

c. A captação das empresas poderá ser realizada por e-mail, telefone e até mesmo pessoalmente.

7. DA VIGÊNCIA

a. O Contrato de Cessão Não Onerosa firmado terá validade de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado mediante interesse das partes.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA

a. A proposta de Contrato de Cessão Não Onerosa deverá conter os documentos conforme item 5.

9. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA

a. Após análise da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, o Contrato de Cessão Não Onerosa seguirá para assinatura do Diretor-Presidente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Este Edital será publicado em sua íntegra no Boletim Oficial do Município de Seropédica, através do endereço eletrônico "https://portaltransparencia.seropedica.rj.gov.br/boletim_oficial_view".

b. Não serão admitidos os proponentes que foram penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, ficando impedidos de celebrar Contrato de Cessão Não Onerosa com a Administração Pública enquanto perdurarem os efeitos da respectiva pen-

alidade.

c. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Executiva, observados os princípios que balizam a atuação da Administração Pública.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ACTOS DO CONSELHO FISCAL

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL. Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dois, às catorze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária as conselheiras Adriana da Silva Perrut, Presidente, e Maria do Carmo Moura de Vasconcelos, para tratarem da seguinte pauta: 1) Análise dos balancetes do mês de maio de 2022; 2) Análise da Reforma Administrativa; 3) Assuntos Gerais; 4) Comunicados Oficiais. A Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum simples. 1) As conselheiras analisam os balancetes do abri-

de maio de 2022 após aprovação da Diretoria-Executiva. A Presidente coloca os balancetes em discussão. Não havendo quem queira discutir, os balancetes são colocados em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 2) A Presidente apresenta a Minuta de Projeto de Lei da Reforma Administrativa aprovada pela Diretoria-Executiva. A proposta é colocada em discussão. As conselheiras analisam o impacto financeiro na Folha de Pagamentos do Instituto. Não havendo quem queira discutir a proposta é colocada em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. Nada mais a tratar, a Presidente encerra a reunião às quinze horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Sugerente de Gabinete, mat. 8/14592, sendo por mim assinada e pelos presentes.

ADRIANA DA SILVA PERRUT
MARIA DO CARMO MOURA DE VASCONCELOS

SEROPÉDICA DISPENSA USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1658 DE 31 DE MARÇO DE 2022

PERMANECE OBRIGATÓRIO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA

Medida é resultado das ações do Município no enfrentamento à pandemia:

- Aproximadamente 66% da população imunizada
- Queda acentuada no número de óbitos
- Queda de taxa de transmissão

Continue os cuidados higienizando sempre as mãos e tendo distanciamentos seguros.

SMCE Secretaria Municipal de Saúde





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE - MEMBRO DO COMITE DE ETICA PUBLICA** em **04/04/2023 às 11:39:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11K4.8W39.8414.A47E.5636, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **44.06C** - Tipo de Documento: **ATA DIGITALIZADA**.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27*.**7-*3, em **04/04/2023 - 11:39:41**

Código de Autenticidade deste Documento: 11W8.5339.1418.U07Z.2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.seroprevi.com.br/verdocumento>

